



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.117, DE 16 DE JULHO DE 2014.

*Dispõe sobre a alteração e inclusão
Programas Governamentais do
Plano Plurianual 2014/2017.*

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini
– Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município
de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª
Discussão e Redação Final na 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 01
de julho de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei se altera e inclui Programas e Ações
Governamentais no Plano Plurianual 2014/2017, para adequação do Plano
Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, conforme os anexos que
acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de julho de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município